

## Reunião Ordinária de 15/02/2010

### **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 15 DE FEVEREIRO DE 2010-----**

### **ACTA NÚMERO TRÊS DE DOIS MIL E DEZ-----**

Aos quinze dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e dez, no edifício dos Paços do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, em **reunião ordinária**, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Carlos Henrique Lopes Rodrigues e estando presentes os Vereadores, Dr.<sup>a</sup> Nélia Maria Coutinho Figueiredo, Roberto Furtado Lima de Sousa, Dr.<sup>a</sup> Aida Maria Melo Amaral Reis dos Santos e Eng.<sup>o</sup> João Carlos Chaves Sousa Braga.-----

A reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira em regime de substituição, Alcina Tavares Melo.-----

### **ABERTURA DE REUNIÃO-----**

Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 9:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.-----

### **APROVAÇÃO DE ACTA-----**

Foi presente para discussão e aprovação a acta n.º 02/2010, respeitante à reunião ordinária realizada no dia 03/02/2010, que posta a votação, foi aprovada por unanimidade.-----

### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

Pelo Senhor Presidente e Vereadores não foram apresentados quaisquer assuntos.---

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----**

**JARDIM MUNICIPAL:** Encontrando-se em adiantado estado de degradação e oferecendo até perigo eminente há integridade física dos transeuntes que circulam junto das árvores que se encontram no Jardim Municipal, solicitou esta Câmara a colaboração do Serviço Florestal de Santa Maria para o assunto.-----

Na sequência aquele Serviço emitiu um parecer técnico, no qual é de parecer, salvo melhor opinião, que todos os exemplares de *Ulmus spp* existentes no Largo de Nossa Senhora da Conceição devem ser urgentemente removidos, a fim de prevenir eventuais acidentes provocados pela queda de ramos e também como medida profilática e de controlo da praga de coleópteros. -----

## Reunião Ordinária de 15/02/2010

Aponda o referido parecer que, após o corte, a madeira deverá ser totalmente destruída através da queima, não devendo a mesma ser aproveitada para qualquer fim. As raízes devem ser o máximo possível removidas.-----

Eventualmente estas árvores poderão ser substituídas por novos exemplares, desde que a espécie a utilizar neste repovoamento não seja *Ulmus spp*, referindo que seria de toda a conveniência a utilização de plantas endémicas dos Açores.-----

Mais refere, quando da instalação de novas árvores, estas devem ter cerca de 2 metros de altura, com fustes direitos e copa bem formada, tendo em atenção que as caldeiras de plantação devem obrigatoriamente ter tamanho suficiente, no mínimo com um diâmetro de 2 metros, por 2 metros de profundidade, cheias com terra de boa qualidade, cuja proveniência seja de local diferente de onde estavam plantados os *Ulmus Spp*.-----

A Câmara tomou conhecimento e, pretendendo substituir todas as árvores do Jardim Municipal, devido ao seu avançado estado de degradação, deliberou por unanimidade, submeter o parecer técnico emitido pelo Serviço Florestal de Santa Maria ao órgão deliberativo para efeitos de auscultação.-----

**PROJECTO DO LEVANTAMENTO E EDIÇÃO PARA O LIVRO "À VOLTA DE SANTA MARIA":** Presente a carta com a Ref. 027/2010, datada de 08.02.2010, do Clube Naval de Santa Maria, a dar conhecimento e a submeter à apreciação desta Câmara Municipal o projecto de levantamento e edição para o livro intitulado " À Volta de Santa Maria", contemplado no plano de actividades daquele Clube para o corrente ano, obra esta que constará da elaboração de um roteiro marítimo da ilha de Santa Maria, com localização cartográfica e geo-referenciação dos principais acidentes naturais e pontos de interesse do litoral mariense, a editar através de um álbum bilingue (português e inglês) que aliará a fotografia ao texto, possibilitando um novo ângulo de abordagem desta ilha açoriana e das suas belezas naturais.-----

Refere que o investimento ronda o valor de 14.850,00 €, sendo para a concepção e execução da obra (fotografia, texto, design e paginação) – 8.500,00 €, tipografia (impressão e acabamento) – 5.350,00 € e tradução para inglês – 1.000,00 €.-----

A Câmara tomou conhecimento e, deliberou por unanimidade, solicitar ao Clube Naval informações adicionais quanto a outras formas de apoio que prevêem para o referido projecto, a fim de permitir uma melhor análise por esta autarquia.-----

## Reunião Ordinária de 15/02/2010

**2º ENCONTRO ESCOLAS DE VELA 2010:** Presente a carta com a Ref. 018/2010, datada de 01.02.2010, do Clube Naval de Santa Maria a comunicar que na sequência de um convite da Associação Regional de Vela dos Açores, o Clube Naval de Santa Maria, através da sua Secção de Vela, vai organizar e levar a efeito o 2º Encontro de Escolas de Vela, nos dias 20 e 21 de Fevereiro de 2010.-----

Refere que esta prova de âmbito local, têm um carácter de promoção em duas dimensões: captação e iniciativa de jovens praticantes e divulgação da actividade de Vela; para além dos aspectos meramente desportivos pretendem proporcionar um saudável convívio entre todos os participantes e instrutores que se deslocam de outras ilhas.-----

Neste sentido e porque a organização deste acontecimento acarreta despesas consideráveis, vem o Clube Naval de Santa Maria solicitar a autarquia a associar-se a esta iniciativa apoiando-o na medida que considerar mais conveniente.-----

A Câmara tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, conceder apoio logístico e apoio financeiro no montante de 300,00 € (trezentos euros), para fazer face às despesas de aquisição dos troféus.-----

**PEDIDO DE APOIO PARA DANÇA DE CARNAVAL:** Presente um pedido de apoio monetário para a dança de carnaval de Vila do Porto, composta por quarenta elementos, promovida pela Banda 15 de Agosto.-----

A Câmara tomou conhecimento e, considerando que as danças de carnaval são uma manifestação cultural de cariz popular de longa tradição, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apoiar a Banda 15 de Agosto promotora da Dança de Carnaval de Vila do Porto, com o valor de 40,00 € (quarenta euros) por elemento até ao limite de trinta e cinco figurantes.-----

A Vereadora Dr.ª Nélia Figueiredo e o Vereador Eng.º João de Braga fizeram reparo de que devia ficar salvaguardado a necessidade de apresentação dos comprovativos das despesas realizadas, proposta que não mereceu acolhimento do restante elenco camarário.-----

**INFILTRAÇÕES E DEFEITOS NO EDIFÍCIO DO PAQUETE:** Presente uma carta da empresa Outromundo – Actividade de Animação Turística e Restauração, Lda., concessionária da exploração do restaurante – bar e pub da Praia Formosa, a dar

## Reunião Ordinária de 15/02/2010

conta uma vez mais de problemas derivados de infiltrações de água no edifício do “Paquete” que existem desde o princípio da exploração e que estão a piorar cada vez mais, resultando grandes estragos na estrutura, como placas de gesso, nos pavimentos de madeira, em falhas de luz e curto-circuitos, os quais tem provocado estragos no equipamento eléctrico e electrónico necessário para a exploração e pleno funcionamento do estabelecimento, estragos estes estimados até agora em cerca de cinco mil euros.-----

Salienta outros defeitos como a colocação de material errado em sítios como o chão da sala, a colocação de placas de madeira na cozinha e no bar.-----

Face ao exposto, vem o referido concessionário solicitar o seguinte:-----

- O arranjo dos defeitos causados pelas infiltrações e outros defeitos existentes no referido edifício, antes da próxima época balnear;-----
- A renegociação do contrato de concessão em termos da renda anual da exploração ou de uma indemnização no valor acima referido.-----

A Câmara tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, assumir a execução das obras necessárias a suprir as anomalias detectadas, caso o empreiteiro não cumpra com aquela obrigação.-----

Mais deliberou indeferir o pedido de renegociação do valor da renda, salvaguardando essa possibilidade para o caso de ser necessário o encerramento total ou parcial do estabelecimento durante o período de execução das obras.-----

Deliberou ainda que qualquer pedido de indemnização só pode eventualmente ser suportado após realização prévia de peritagem conjunta.-----

**1ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DO ANO ECONÓMICO DE 2010:** De harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 1ª Alteração Orçamental, no valor de 1.458,00 € (mil quatrocentos e cinquenta e oito euros).-----

**RESUMO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 12/02/2010 que apresenta um total de disponibilidades de 832.134,11 €, sendo de Operações Orçamentais 647.296,85 € e de Operações não Orçamentais 184.837,26 €.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

**APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA**-----

## Reunião Ordinária de 15/02/2010

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

### **CONCLUSÃO DA ACTA-----**

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram onze horas e quinze minutos, da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Alcina Tavares Melo, que a secretariei.-----

---

---

